



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira



## **Instrução Normativa 001/2022 – PPGPS**

### **Normatiza os critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Saúde PPGPS**

O Colegiado do PPGPS, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o regimento interno do programa, emite a presente normativa com o objetivo de instituir e regulamentar os critérios mínimos para credenciamento e recredenciamento de docentes colaboradores, permanentes e visitantes, conforme definidos no Regimento, assim como descredenciamento do Programa de Pós- graduação em Psicologia da Saúde - PPGPS

#### **1. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES NO PPGPS**

Para ser cadastrado como docente do PPGPS, como Professor Permanente ou Colaborador ou Visitante, o Professor/pesquisador interessado, com titulação mínima de doutorado, deve buscar atender as condições apresentadas nos itens 1.1 a 1.6. O credenciamento como Professor Permanente ou Colaborador ou Visitante será decisão do Colegiado, embasado na documentação comprobatória apresentada e de acordo com esta Instrução Normativa e o documento de Área da CAPES da Psicologia.

Parágrafo único: O processo de credenciamento de professores se dá em fluxo contínuo. O credenciamento de docentes poderá ser realizado a qualquer momento, através de processo administrativo apresentado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação stricto sensu ou através de editais, de acordo com a regulamentação do curso e da Universidade. Os interessados poderão solicitar credenciamento nas seguintes categorias: Docente permanente interno; Docente permanente externo; Docente Colaborador interno; Docente Colaborador externo; Professor visitante.

I- Docente Permanente interno e externo: constituirão o núcleo principal do corpo docente do Programa, quando formado por professores/pesquisadores do quadro efetivo da UFBA serão docentes internos, quando de outras IES serão docentes externos, com regime de trabalho de dedicação exclusiva, para o desenvolvimento de atividades de ensino, projetos de pesquisa, orientação de estudantes e participação em comissões e coordenações, observados os limites e regulamentações da Área de Avaliação em Psicologia da CAPES. A carga horária necessária para atuar no programa é de 15 horas semanais.

II- Docente colaborador interno e externo: professores/pesquisadores que não atendam aos requisitos para o enquadramento nas categorias permanente ou visitante, que

participarão de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa, atividades de ensino e/ou orientação de estudantes. Quando formado por professores/pesquisadores do quadro efetivo da UFBA serão docentes internos, quando de outras IES serão docentes externos. A carga horária necessária para atuar no programa é de cinco horas semanais.

III- Docente visitante: professores/pesquisadores vinculados a outras instituições, nacionais ou internacionais, liberados mediante acordo formal das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa, orientação e/ou atividades de ensino no programa. A atuação dos professores/pesquisadores visitantes no Programa poderá ser viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a UFBA; por bolsa concedida para esse fim pela própria Universidade; por agência de fomento, em conformidade com a legislação vigente; ou por convênio de cooperação entre Instituições, com ou sem remuneração.

O vínculo de docentes aposentados da UFBA com o Programa deverá ser firmado em conformidade com as orientações regimentais e legais da UFBA, normas CAPES e Legislação trabalhista em vigor.

## DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SEUS REQUISITOS

Para o credenciamento inicial o requerente deve:

- 1.1 Ser portador de título de Doutor ou livre docente, devidamente reconhecido no Brasil quando adquirido em Instituições Estrangeiras de Ensino, conforme Legislação CAPES em vigor;
- 1.2 Solicitar o credenciamento por meio de Requerimento encaminhado ao PPGPS, expondo o interesse em participar do Programa e destacando a experiência para pesquisa. Esta solicitação deve vir justificada e relacionada à trajetória acadêmica e aos planos de inserção no PPGPS. Apresentar experiência administrativa e/ou proposta de contribuição para o programa, como participação em comissões e coordenações, membro de colegiado indicando disponibilidade para atividades desta natureza.
- 1.3 Indicar em qual linha de pesquisa tem interesse de desenvolver projetos destacando a experiência em projetos de pesquisa compatíveis com essa linha. Apontar os impactos sociais e do caráter inovador do projeto com a natureza e os objetivos do PPGPS e de mestrado profissional.
- 1.4 Ser membro ativo ou líder de um Grupo de Pesquisa do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq ou grupos similares, certificado pela IES que atua em área afim à Psicologia, com participação devidamente comprovada.
- 1.5 Ter uma produção científica relevante e compatível com o PPGPS, comprovada por meio do CURRICULUM LATTES cujo link de acesso deve vir informado no Requerimento. A produção científica deve incluir, pelo menos, duas publicações em áreas correlatas do PPGPS e em revista com Corpo Editorial (nacional ou internacional) entre os 6 (seis) maiores estratos Qualis/Capes.
- 1.6 Apresentar proposta de ao menos uma disciplina para ministrar no Programa, anexando documento com nome e ementa atualizada da disciplina, de acordo com formulário próprio. Apontar os componentes curriculares do programa ([https://psicologiasaudeims.ufba.br/sites/psicologiasaudeims.ufba.br/files/estrutura\\_curricular.pdf](https://psicologiasaudeims.ufba.br/sites/psicologiasaudeims.ufba.br/files/estrutura_curricular.pdf)) com possibilidade de ministrá-la, pelo menos uma vez por ano.

- 1.7 Os projetos vinculados ao Programa, assumidos pelo docente durante o seu período de credenciamento no Programa, financiados ou não, devem se manter no curso mesmo em caso de descredenciamento do docente, devendo esta ação ser endossada pelo Colegiado do Programa.
- 1.8 Comprovação de vínculo com outra instituição quando não pertencente ao quadro efetivo da UFBA, bem como, documento que comprove a liberação institucional para se dedicar às atividades do PPGPS.
- 1.9 Declaração de pertencimento ao quadro docente de outros Programas de PósGraduação em nível stricto sensu, quando houver.

2. O credenciamento no Programa requer o compromisso do docente com as atividades de ensino, pesquisa e orientação, conforme o estabelecido pelo Documento de Área/CAPES, sendo a estes atribuídas as seguintes atividades:

- I- Lecionar disciplinas na qualidade de titular ou co-responsável;
- II- propor novas disciplinas de caráter optativo;
- III- orientar ou co-orientar discentes do Programa;
- IV- integrar o Colegiado do Curso, quando houver demanda;
- V- candidatar-se aos cargos de gestão do PPGPS;
- VI- elaborar, coordenar e/ou participar de projetos de pesquisa;
- VII- participar de Programas de Cooperação Nacionais e Internacionais; e,
- VIII- outras atividades exigidas pela Universidade ou pela CAPES.

Parágrafo único: A análise do mérito deverá ser feita através de Barema específico, divulgado nesta IN e no site do PPGPS, conforme modelo proposto neste regulamento (Anexo A), além do barema o formulário de acompanhamento será outro instrumento para avaliação dos docentes com critérios qualitativos.

A proporção para docentes credenciados como colaboradores em relação ao total de docentes credenciados como permanentes deve estar em conformidade com a regulamentação em vigor de cada Área de Avaliação CAPES.

A proporção para docentes credenciados como visitantes em relação ao total de docentes credenciados como permanentes deve estar em conformidade com a regulamentação em vigor para a Área de Avaliação da CAPES.

Professores/pesquisadores não credenciados, vinculados ou não à UFBA poderão colaborar com disciplinas, em projetos de pesquisa e em atividades de co-orientação, na condição de participantes externos, sem vínculos formais, de acordo com os interesses dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e a critério do respectivo Colegiado, desde que apresentem perfil para a atuação.

O credenciamento terá caráter provisório, válido por um período de até dois anos, quando o Colegiado procederá ao recredenciamento geral do corpo docente dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

## **2. CONDIÇÕES PARA O RECRENCIAMENTO DE PROFESSORES**

O credenciamento de professores atuantes no PPGPS será realizado a cada período de dois anos da sua entrada no programa, quando o Professor é reavaliado, por Comissão designada, de acordo com o seu desempenho. A avaliação de desempenho será feita com base nos requisitos apresentados na sequência. O professor reavaliado poderá ser enquadrado na categoria “Professor Permanente” ou “Professor Colaborador”, ou poderá ser descredenciado na avaliação de desempenho.

O credenciamento de professores deverá ser aprovado pelo Colegiado do PPGPS.

Requisitos para credenciamento de professor:

2.1 O credenciamento requer que o professor tenha índice de base Scopus igual ou superior a 3 (três) e no mínimo 100 pontos no interstício (2 anos). O professor deve ter:

2.1.1 ao menos duas publicações, sendo elas Qualis CAPES (Artigos publicados em periódicos estratificados entre A1 e B3 no Qualis Periódicos; livros (e capítulos) estratificados entre L1 e L4 no Qualis Livros; produtos técnicos ou tecnológicos estratificados entre PTT1 e PTT4) na Área da Psicologia, tendo o mestrando como autor principal e o orientador como coautor, sobre o tema no âmbito da linha de pesquisa do PPGPS.

2.1.2 Ter pelo menos dois produtos técnicos e tecnológicos na área de Psicologia durante o interstício, segundo critérios da CAPES, vinculados aos projetos e a linha de pesquisa do PPGPS: a. Curso de formação profissional; b. Evento organizado; c. Manual/Protocolo; d. Material didático; e. Produto bibliográfico (artigo, capítulo de livro ou livro); f. Produto de comunicação; g. Produto de editoração; h. Relatório técnico conclusivo; i. Software/Aplicativo (Programa de computador); j. Tecnologia social. Pelo menos um dos produtos que se encaixe nas categorias: a. Aspectos de inovação; b. Premiações e honorarias; c. Impactos científicos; d. Impactos sociais; e. Impactos econômicos; f. Impactos educacionais; g. Impactos tecnológicos; h. Impactos profissionais.

OBS: Todas as produções dos docentes serão avaliadas com base na ficha de avaliação dos programas de mestrado profissionais da CAPES.

2.2 Ter atividades de orientação no Programa, com ao menos duas orientações no interstício, com obtenção de ao menos 50% de sucesso na formação dos seus orientados. Estudantes desligados por iniciativa do Programa não são computados neste índice.

2.3 Ter atividades didáticas no Programa de no mínimo uma disciplina por ano, exceto Prática de Docência (Estágio Docente Orientado).

2.4 Ter atividades de pesquisa em projetos individuais ou grupos de pesquisa como: projetos de iniciação científica, projetos de pesquisa em editais de agências de fomento como CAPES, CNPq, FINEP, projetos de extensão.

2.5 Ser coordenador de ao menos um projeto de pesquisa ou desenvolvimento vigente no interstício, vinculado e compatíveis com as linhas de pesquisa do PPGPS, que promovam a integração e cooperação com outros setores da sociedade, registrados em seu currículo Lattes.

2.6 Participar de comissões de trabalho quando solicitado pela coordenação ao menos uma vez durante o interstício.

2.7 Apresentar Currículo LATTES, SIGAA e informações solicitadas pela Coordenação para preenchimento da plataforma SUCUPIRA, atualizados anualmente até 31 de Dezembro.

Para credenciamento de professor permanente, todos os itens anteriores devem ser atendidos.

Para credenciamento como colaborador, o professor deve atender aos itens 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 integralmente, e obter metade da pontuação do item 2.1 (podendo ser apenas com uma publicação).

O colegiado do PPGPS avaliará as solicitações e indicará as aprovadas para homologação. Dentre os critérios a serem adotados para fins de credenciamento, constarão os seguintes:

Critério 01: Orientações Concluídas, incluindo tempo decorrido para titulação de seus orientandos;

Critério 02: Dedicção prioritária ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu;

Critério 03: Produção Científica indexada pelo sistema Qualis- CAPES;

Critério 04: Disciplinas obrigatórias lecionadas no stricto sensu;

Critério 05: Participação na gestão dos Programas Stricto Sensu;

Critério 06: Histórico na pesquisa destacando projetos aprovados executados ou em execução, com ou sem financiamento, registrados no Sistema Integrado de Planejamento (SIP); e,

Critério 07: Orientação de Iniciação Científica e de pós-graduação em nível lato sensu.

O professor que não atende aos critérios dos itens 2.1 até 2.7 de professor permanente ou colaborador, a Comissão de Avaliação Docente recomendará ao Colegiado as medidas a serem adotadas, cabendo: comunicado; descredenciamento imediato; professor Permanente passa a ser Colaborador; não lecionar; não receber novos alunos; transferir orientandos para outros professores.

- O docente descredenciado como permanente não poderá abrir vagas na seleção subsequente nem oferecer disciplinas, excetuando-se “Dissertação de Mestrado”.
- O docente descredenciado como permanente deverá concluir as orientações em andamento, como docente colaborador, e apresentar nova solicitação de credenciamento.

### **3. CASOS EXCEPCIONAIS**

A critério do Colegiado do Programa, as exigências de Credenciamento e Recredenciamento poderão ser readequadas para casos excepcionais, conforme as necessidades operacionais e administrativas que visem um desempenho compatível com o nível de excelência do Programa.

Parágrafo Único. Caso o docente descumpra este regulamento ou fira o Regimento do Programa e/ou a legislação em vigor, independente do período de quatro anos previsto, poderá ser levado ao processo de descredenciamento pela Comissão permanente de acompanhamento e pelo Colegiado do curso.

O processo de credenciamento e descredenciamento de docentes tem frequência a cada

2 (dois) anos, tendo como época de realização novembro ou dezembro do segundo ano de entrada do docente no programa. O descredenciamento também pode ser solicitado a qualquer momento pelo docente, desde que justifique o motivo e realize o encaminhamento de suas orientações. Docentes permanentes podem solicitar a mudança para colaboradores, que devem ser justificadas e apreciadas em colegiado.

Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Colegiado do Programa.

Esta instrução normativa passa a valer a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista-BA, 23 de  
Março de 2022

Profa. Edi Cristina Manfroi  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde

Nota: Instrução Normativa aprovada na 27ª sessão ordinária do Colegiado do Mestrado de Psicologia da Saúde/IMS ocorrida em 25/03/2022.

Nota: Instrução Normativa aprovada na 155ª sessão ordinária da Coordenação Acadêmica do IMS/UFBA ocorrida em 19/08/2022.

Nota: Instrução Normativa aprovada na 151ª sessão ordinária do da Congregação do IMS/UFBA ocorrida em 26/08/2022.

BAREMA DE (RE)CREDENCIAMENTO

ANEXO A

BAREMA DE (RE)CREDENCIAMENTO DOCENTE (PERMANENTE, COLABORADOR, VISITANTE)

Professor(a):	Categoria:
Produção I:	Pontuação total
Produção II:	Pontuação total

PRODUÇÃO I

PRODUÇÃO/PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS
<p>Publicação de livros completos - L1 40 pontos/L2 60 pontos/L3 80 pontos/ L4 100 pontos</p>		
<p>Organização de livro - L1 40 pontos/L2 60 pontos/L3 80 pontos/ L4 100 pontos</p>		
<p>Organização de número temático de periódico/dossiê (a pontuação será correspondente ao qualis do periódico científico: A1, A2, B1 e B2)</p>		
<p>Capítulos de livros bem qualificados - L1 10 pontos/L2 15 pontos/L3 20 pontos/ L4 25 pontos</p>		
<p>Artigos/resenha em periódicos A1 - 100 pontos</p>		



Artigos/resenha em periódicos A2 - 85 pontos		
Artigos/resenha em periódicos B1 - 70 pontos		
Artigos/resenha em periódicos B2 - 55 pontos		
Traduções de livros/capítulo/artigo científico vinculadas às linhas de  pesquisa e aos projetos de pesquisa do Programa (a pontuação  corresponderá à qualificação do livro)		
Editoria de periódico (a pontuação será correspondente ao qualis do  periódico científico)		
Livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior (a  pontuação corresponderá à qualificação do livro)		

Obs.: Índice médio de produção por docente na Produção I:

PRODUÇÃO II

PRODUÇÃO	QUANTIDADE
Organização de número temático de periódico/dossiê (B3, B4, B5 e C) pontuação 30 pontos por cada item	
Artigo em periódicos B3, B4, B5 e C. 10 pontos por cada item	
Artigos completos em Anais de Congressos pontuação 05 pontos por cada item	
Apresentação de trabalhos em congresso ou evento similar pontuação 01 pontos por cada item	
Organização de Anais de Eventos Científicos com ISBN pontuação 01 pontos por cada item	
Conferência, palestra ou mesa redonda. pontuação 01 pontos por cada item	
Minicurso em eventos científicos (congressos, simpósios, jornadas etc.) pontuação 01 pontos por cada item	
Artigo ou resenha em jornal ou revista pontuação 01 pontos por cada item	
Prefácio ou outra apresentação de publicação que não se configura como ensaio. pontuação 01 pontos por cada item	
Organização de evento, coordenação de Simpósios e produção técnica (pareceres)	

para periódicos, pareceres para Agências de Fomento, pareceres de 1ª	
Qualificação de Doutorado etc.) pontuação 03 pontos por cada item	
TOTAL	

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOCENTE

NOME DO DOCENTE: \_\_\_\_\_ ANO BASE: \_\_\_\_\_

A) ATUAÇÃO ACADÊMICA

1. ATIVIDADES NA PÓS-GRADUAÇÃO

1.1 Disciplinas:

1º. Semestre/Nome da disciplina	Carga horária semestral

2. Quantas orientações no período?

Modalidade	Programa institucional	com bolsa (B) ou voluntário (V)
Graduação		

TCC		
Mestrado		
Doutorado		

2.2 Nome completo dos orientandos no Programa:

3. AFASTAMENTOS (no ano corrente ou previstos para o próximo ano)

3.1 Estágio pós-doutoral ( )

Modalidade: ( ) PNPd/CAPES ( ) PROCAD/CAPES

Início (ano/mês): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término (ano/mês): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sigla do Programa/IES (onde fez/fará o estágio): \_\_\_\_\_

4. GRUPOS DE PESQUISA

Nome do Grupo de Pesquisa certificado no Diretório de Pesquisa/CNPq

Atuação (indicar se é líder, membro ou líder de uma Linha de Pesquisa do Grupo)

## 5. PROJETOS DE PESQUISA/EXTENSÃO

Título do projeto:

Natureza: Pesquisa (  ) Extensão (  )

---

Atuação do docente:  
(  ) Coordenador (  ) Participante

---

Situação: (  ) Em andamento (  ) Concluído (nesse caso, informe a data de conclusão):

---

É projeto interinstitucional? (  ) Não (  ) Sim

Com apoio de agência de fomento?

(  ) Não (  ) Sim - Nome da agência?

Nomes dos mestrandos envolvidos:

Nome dos alunos da Graduação envolvidos (IC e TCC):

6. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (listar eventos promovidos pelo docente com a participação efetiva do Programa)

Título do evento:

Outras instituições/programas envolvidos

Período:

Local de realização:

Cidade:

Agências de fomento que apoiaram (se for o caso):

OBS.: REPRODUZIR (copiar e colar) A GRADE ACIMA QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS PARA REGISTRAR CADA EVENTO PROMOVIDO.

7. INTERCÂMBIOS INTERINSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS (regionais, nacionais, internacionais)

Nome do projeto:

Modalidade:  regional  nacional  internacional

---

Outras instituições envolvidas:

---

Período:

---

Atuação do docente:  Coordenador  Participante

Apoio de Edital?

Não  Sim - Informar Agência de Fomento, número e ano do edital:

\_\_\_\_\_

Outra modalidade de captação de recursos?

Não  Sim - Informar a Agência de Fomento: \_\_\_\_\_

OBS.: REPRODUZIR (copiar e colar) A GRADE ACIMA QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS PARA REGISTRAR CADA INTERCÂMBIO OU CONVÊNIO.

7.1. Captação de recursos em agências de fomento ou similares (concorridos, mas não contemplados):

Bolsa de produtividade

Nome da agência de fomento

Premiação (informar modalidade)

Instituição que concedeu o prêmio



Membro de corpo editorial/Conselho editorial (informar nome da editora/periódico/instituição):

Parecerista ad hoc	Instituição/Órgão
Em periódicos/revistas:	
Em editoras:	
Em agências de fomento:	
Em programas institucionais de Iniciação Científica	
Outros (especificar):	

Bancas examinadoras	Programa/IES	Quantidade  (numeral)
---------------------	--------------	-----------------------------

Qualificação doutorado		
Tese de doutorado		
Qualificação de Mestrado		
Defesa de Mestrado		